finalizado

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO:	**04499/2026**
	16/09/2026

Sec. Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública/SEMFIPA
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 574/2026 - Solicitando 1º Aditivo de Valor do Contrato Nº 001/2025 da Concorrência Nº 005/2025 da Empresa R&A ENGENHARIA LTDA - para Reforma e Adequação de Quadras Poliesportivas do Tiro de Guerra do Município de Caxias - Ma.

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

FOLHA: 01
PROC.: 4499/26
RUBRICA:

Oficio Interno Nº 574/2026

Caxias – MA, 16 de Setembro de 2026

Senhor Secretario,

A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública do Município de Caxias, representada pelo ilustríssimo Sr. Secretário Jurdinho Pinheiro Almeida Jurdino, vem através do presente solicitar de V. Senhoria que autorize ao setor competente desta Prefeitura e efetuar o **1º Aditivo (de Valor) do Contrato Nº 001/2025 da Concorrência Eletrônica Nº 005/2025**, Empresa **R&A ENGENHARIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Nº 12.926.462/0001-13, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Reforma e Adequação de Quadras Poliesportivas do Tiro de Guerra – Município de Caxias – MA, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, no valor de R$ 115.985,38 (Cento e quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), correspondente a 21,48% % (vinte e um virgula quarenta e oito por cento) do valor inicial do contrato, dentro do limite dentro do limite previsto no Art. 125 na Lei 14.133 de 1º de abril 2021.

Verificou-se que a justificativa para tal aditivo se dá em decorrência da necessidade devido os quantitativos no contrato serem inferiores à demanda de projeto, faz -se necessário realizar o aditivo no do contrato do quantitativo dos itens seguintes contratuais e qualitativo, dos itens listados na quadro do oficio. Os quantitativos, especificações técnicas e respectivos valores encontram-se devidamente detalhados em planilha orçamentária anexa, parte integrante deste pleito. Observa-se que a inclusão de serviços e o aumento nos quantitativos dos itens na planilha original do projeto básico é necessário para a conclusão da obra e não transfigura o objeto contratado.

Certo de sermos atendidos em pleno pleito, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Jurdinho Pinheiro Almeida Jurdino
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Geral nº 4499/26
Nº de Ordem
16/09/2026
Chefe de Protocolo

Ilmº. Sr.
OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
M.D. SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

PARECER TÉCNICO REFERENTE A PEDIDO DE ADITIVO DE VALORES

1. DADOS DA OBRA E CONTRATO

OBRAS: REFORMA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO TIRO DE GUERRA - MUNICIPIO DE CAXIAS/MA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA.

LOCAL: AV. GENERAL SAMPAIO, S/N - MORRO DO ALECRIM, CAXIAS - MA, 65604-375.

EMPRESA: R & A ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº 12.926.462/001-13.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05.2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2025

VALOR PROPOSTO DE ACRÉSCIMO: R$ 135.847,79.

VALOR PROPOSTO DE SUPRESSÃO: R$ 19.862,41.

VALOR PROPOSTO DE ADITIVO: R$ 115.985,38.

PERCENTUAL DE ADITIVO: 21,48%.

VALOR ORIGINAL DE CONTRATO: R$ 540.000,00.

VALOR ATUALIZADO PROPOSTO: R$ 655.985,38.

2. DO REQUERIMENTO

A R&A ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.926.462/0001-13, através de ofício solicitou ADITIVO DE VALORES do Contrato 001/2025 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO TIRO DE GUERRA – MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, no valor de R$ 115.985,38 (cento e quinze mil e novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) com análise endereçada ao SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA.

3. DO RELATÓRIO

Durante a execução dos serviços, a empresa executora da obra identificou a necessidade de adequações quantitativas e qualitativas na planilha orçamentária, motivadas principalmente por:

- Incompatibilidades entre projeto e condições reais da edificação;
- Inexistência ou deterioração de instalações previamente consideradas existentes;
- Necessidade de adequação técnica e funcional dos espaços esportivos;
- Complementação de serviços indispensáveis à conclusão da obra.

As alterações propostas consistem em acréscimos de serviços, reprogramações de quantitativos e substituições de especificações técnicas, com o objetivo de garantir a funcionalidade, segurança e durabilidade das instalações esportivas.

4. DOS SERVIÇOS SOLICITADOS PARA ADITIVO

4.1 REFORMA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO TIRO DE GUERRA:

4.1.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Durante a análise técnica realizada pela empresa e fiscalização da obra verificou-se que o piso da quadra que antes deveria sofrer apenas a execução de uma camada regularizadora, não se encontrava nas condições previstas, necessitando a demolição da pavimentação e a concretagem de um novo piso, gerando aumento dos quantitativos de entulho, carga e coleta e transporte.

4.1.2 MOVIMENTO DE TERRA

Durante a análise técnica realizada pela fiscalização da obra, verificou-se a necessidade de aumentar o quantitativo de aterro para estrutura.

4.1.3 FUNDAÇÕES

Durante a análise técnica realizada pela empresa e fiscalização da obra verificou-se a necessidade de um complemento no quantitativo na execução da estrutura de fundação.

4.1.4 SUPERESTRUTURA

Durante a análise técnica realizada pela empresa e fiscalização da obra verificou-se que alguns quantitativos de estrutura insuficientes para a perfeita execução da estrutura, se fazendo necessário o aumento dos quantitativos de formas e armação.

4.1.5 COBERTURAS E TELHADOS

Durante a análise técnica realizada pela empresa e fiscalização da obra verificou-se que o quantitativo de kg da estrutura de telhado orçado inicialmente se mostrou insuficiente necessitando o aumento do quantitativo de kg da estrutura para uma execução segura da estrutura de cobertura.

4.1.6 PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA

Após levantamento das dimensões reais da quadra, verificou-se que para o piso em da quadra, a área total corresponde a 483 m², sendo inferior ao quantitativo inicialmente previsto. Assim, houve reprogramação do quantitativo para garantir execução integral do piso. Além disso verificou-se que a camada impermeabilizadora inicialmente especificada na planilha orçamentária, não se apresentava como a solução mais adequada para o uso pretendido da quadra, por conta das condições identificadas após o início da execução da reforma.

Dessa forma, foi determinada pela fiscalização a substituição da camada impermeabilizadora por concretagem de piso ou laje sobre solo com armação, material amplamente utilizado em equipamentos esportivos e educacionais devido às seguintes características:

- Elevada resistência mecânica;
- Maior durabilidade;
- Facilidade de limpeza e manutenção;
- Melhor comportamento em áreas de grande circulação.

Assim, o item camada impermeabilizadora foi suprimido e substituído pela concretagem de piso ou laje sobre solo com armação.

4.1.7 ESQUADRIAS

Durante a análise técnica realizada pela empresa e fiscalização da obra verificou-se a necessidade de um complemento no quantitativo da soleira de granito.

4.1.8 INSTALAÇÕES SANITÁRIA E PLUVIAIS

Durante a vistoria técnica, verificou-se a necessidade de acréscimo das caixas enterradas para drenagem mais funcional das águas pluviais e o complemento do quantitativo das canaletas, garantido o correto funcionamento da instalação.

4.1.9 PINTURA

Foi identificado que alguns quantitativos de pintura insuficientes, necessitando acréscimo para correta execução.

4.1.10 SERVIÇOS FINAIS

Foi identificado a necessidade de acréscimo para limpeza total.

4.1.11 ITENS NOVOS

Foi constatado que não foi orçado a aplicação de fundo selador para as estruturas e alvenarias. O quantitativo do novo piso ou laje de concreto substituindo a camada impermeabilizadora orçada inicialmente, para correta execução, garantindo





SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

segurança aos usuários, juntamente com a sua devida armação, e o acréscimo de uma tubulação de drenagem que após inicio da reforma se fez necessário.

4 DA CONCLUSÃO DESTE PARECER

Após visita técnica e análise dos serviços adicionais propostos na planilha de ADITIVO solicitados pela empresa R & A ENGENHARIA LTDA EPP, verificou-se que estes, são essenciais para o pleno funcionamento da obra. Observa-se que embora o aumento nos quantitativos e a inclusão de serviços não previstos na planilha original, possam denotar, em parte, falha na elaboração do projeto básico da obra, estes são necessários para conclusão e não transfiguram o objeto contratado.

Sendo assim, a fim de se manter o atendimento dos serviços com qualidade satisfatória às condições necessárias determinadas pelo projeto básico de engenharia, e mais precisamente do interesse público e da plena satisfação da população, conclui-se pela realização do aditivo requerido, referente ao contrato Nº 001/2025 da concorrência eletrônica Nº 005/2025, caso haja disponibilidade financeira, bem como amparo jurídico, legal e não fira nenhum princípio que norteia a administração pública e seus respectivos contratos.

Caxias/MA, 15 de setembro de 2026.

Leonan Carvalho Pereira de Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA 191700876-7

Leonan Carvalho Pereira de Moura
Engenheiro Civil
CREA: 191700876-7

06
449/26

R&ENGENHARIA
robson.raengenharialtda@hotmail.com

Parauapebas/PA, 14 de setembro de 2026.

Ao
Município de Caxias/MA.

Assunto: ***SOLICITAÇÃO DO 1º ADITIVO DE VALOR REF: CONTRATO Nº 001/2025.***

A empresa R&A ENGENHARIA LTDA, inscrita [illegible] o CNPJ Nº 12.926.462/0001-13, neste ato representada pelo [illegible] Ney Costa, inscrito sob o CPF Nº 032.913.436-11, vem solicita[illegible]º aditivo de valor referente ao ***CONTRATO Nº 001/202[illegible] C[illegible]RÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025***, que tem como obje[illegible]TO[illegible]ÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA [illegible]EQUAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO TIRO DE GUERRA [illegible]NICÍPIO DE CAXIAS – MA,"**

DA JUSTIFICATIVA

Devido os quantitativos previstos no contrato serem inferiores à demanda de projeto, faz-se necessário realizar a aditivo no contrato do quantitativo dos seguintes itens contratuais e qualitativo, dos itens extracontratuais listados no quadro abaixo:

[illegible]DRO DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS NO CONTRATO		
ITE[illegible]	*DESCRIÇÃO*	*UNID*
	[illegible]NTRATUAIS – QUANTITATIVOS	
	ADITIVO	
1.3	[illegible]ão de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	M²
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²
2.2	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²

RUA APOSTOLO PEDRO Nº 637, SALA 01 – BETANIA– PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000 TEL: (94)98105-7588

FOLHA: 07
PROC.: 4449/16
RUBRICA:

RSENGENHARIA
robson.rsengenharialtda@hotmail.com

2.4	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN.
2.5	Coleta e carga manuais de entulho	M³
2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³XKM
3.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M³
4.1.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK [illegible] 25 MPA. AF_11/2022	M³
5.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE [illegible] METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE M[illegible]LASTIF[illegible] UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M²
5.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVEN[illegible]NCRE[illegible] ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG
5.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, E[illegible]MENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/20[illegible]	M²
5.3.1	MONTAGEM E DES[illegible] DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMI[illegible] PÉ-DIREITO [illegible]PLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLAST[illegible]09/2020	M²
5.3.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIÓ[illegible]AL, [illegible]A, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA[illegible]AL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+5)[illegible]020_PA	M²
5.4.1	[illegible]NTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO [illegible] EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. [illegible]20	M²
5.4.2	[illegible]PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO [illegible]DO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG
5.4.3	[illegible]AÇÃO [illegible]PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO [illegible]O UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG
5.4.4	[illegible]ARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²
5.4.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M²
7.1	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	KG

RUA APOSTOLO PEDRO Nº 637. SALA 01 – BETANIA– PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000 TEL: (94)98103-7588

FOLHA: 08
PROC: 4499/16
RUBRICA:

RAENGENHARIA
robson.raengenharialtda@hotmail.com

	AF_01/2020_PSA	
8.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²
2.4	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN.
5.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-6[illegible]M - MONTAGEM. AF_06/2022	KG
5.4.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VA[illegible]DE C[illegible] DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) [illegible] ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIR[illegible]	M²
5.4.5	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 M[illegible] AJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - L[illegible]NTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M²
6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO [illegible]UPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/[illegible]	M²
7.1	ESTRUTURA TR[illegible]DA DE C[illegible]RTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLD[illegible] METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO D[illegible]ORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INST[illegible]1/2020_PSA	KG
8.3	CHAPISCO APLICADO [illegible]NARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA [illegible]1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M²
9.1.1	[illegible]mpermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	M²
9.1.2	[illegible] cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o [illegible]erado, exclusive argamassa de regularização	M²
9.3.2	[illegible]O PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M
10.3	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M
11.3.8	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND
11.3.1	Canaleta em tijolo maciço 30x30cm com tampa de concreto	M

RUA APOSTOLO PEDRO Nº 657, SALA 01 – BETANIA– PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000 TEL: (94)98103-7588

RBENGENHARIA
robson.rocageharia@hotmail.com

14.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M²
14.7	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M²
14.8	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLIC[illegible]AL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_[illegible]	M²
14.10	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, A[illegible] DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_[illegible]	M²
9.1.2	Piso alta resistência, cor cinza, e=10mm, aplicado com ju[illegible]até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	M²
	ITENS NOVOS – QUALITATIVO	
19.1	Aplicação de fundo sela[illegible]em paredes, uma demão	M²
19.2	Concretagem de ra[illegible]u laje sobre solo, fck 25 mpa - lançamento, adensamento e aca[illegible]	M³
19.3	ARMAÇÃO PARA [illegible]ISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, CO[illegible]DE[illegible]-92. AF_09/2026	KG
19.4	TUBO PVC, SÉRIE R, A[illegible], DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL D[illegible]AMINHAMENTO. AF_06/2022	M

DO PE[illegible]

Confo[illegible] foi apontado solicita-se a alteração do valor inicial do Contrato de n° 001/2025, solicitamos a adição quantitativa de **13,59 %** do contrato, importando no valor de **R$ 73.399,59** (Setenta e três mil trezentos e noventa e nove reais cinquenta e nove centavos), e adição qualitativa de **11,56 %** do contrato, importando no valor de **R$ 62.448,20** (Sessenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), além da supressão de **3,67 %**, importando no valor de **R$ 19.862,41** (Setenta e três mil trezentos e noventa e nove reais cinquenta e nove centavos).

RUA APOSTOLO PEDRO Nº 637. SALA 01 – BETANIA– PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000 TEL: (94)98105-7588

RAENGENHARIA
robson.raengenharialtda@hotmail.com

O valor inicial do Contrato Nº 001/2025 é de **R$ 540.00,00** (quinhentos e quarenta mil reais), após as adições, ficam, respectivamente em, **R$ 655.985,38** (seiscentos e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos) representando um acréscimo de **21,48 %** do contrato, valor este, que se encontra dentro dos limites previstos no **Art. 125** da lei 14.133/21.

Enfatizamos que o saldo contratual até a data deste documento é de é de **R$ 402.649,15** (quatrocentos e dois mil seiscentos e quare[illegible]reais e quinze centavos), após as adições quantitativas e qualitativas, [illegible]co[illegible]ões, resta um saldo a executar disponível com aditivo de **R$ 518**[illegible]dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três cent[illegible]

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Tal justificativa vem embasada legalmente por meio do CONTRATO Nº 001/2025, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO TIRO DE GUERRA – MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA". Conforme **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - – ALTERAÇÕES.**

Vale ressalvar que a prorrogação de valor está prevista também na Lei nº 14.133/21, mais precisamente em seu Art. 124, inciso I, alínea b e Art 125 da mesma lei:

> "**Art. 124**. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> I - **Unilateralmente pela Administração:**
> a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
> **b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**
> II - por acordo entre as partes:
> a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
> b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
> c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

FOLHA: 11
PROC.: 4479/20
RUBRICA:

R&A ENGENHARIA
robson.raengenharialtda@hotmail.com

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)".

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empresa R & A ENGENHARIA LTDA-EPP, salienta que os fatores citados acima, interferem diretamente no cronograma da obra, devido a importância dos itens em sua totalidade para a execução de serviços subsequentes aos mesmos mencionados neste aditivo. Sendo imprescindível o aditamento do valor contratual para a entrega da obra. Desde já agradecemos a atenção, colocando-nos à sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

ROBSON NEY COSTA:03291343611

Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

R & A ENGENHARIA LTDA - EPP
CNPJ nº 12.926.462/0001-13
Robson Ney Costa
Sócio CPF nº 032.913.436-11

RUA APOSTOLO PEDRO Nº 657. SALA 01 – BETANIA– PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000 TEL: (94)98105-7588

FOLHA: 12
PROC.: 449/26
RUBRICA:

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DO ADITIVO

O fiscal de obras, responsável pelo acompanhamento da execução de obras do município em atenção a legislação e as normas de engenharia, considerando a proposta de aditivo concernente ao objeto do ***CONTRATO Nº 001/2025***, da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO TIRO DE GUERRA – MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA**, declara sob as penas da lei, que o mesmo está dentro da legislação vigente, manifestando-se pela sua **APROVAÇÃO**.

Caxias/MA, 14 de setembro de 2026.

Leonan Carvalho Pereira de Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA 191700876-7

Leonan Carvalho Pereira de Moura
Engenheiro Civil
CREA-MA 191700876-7

FOLHA: 13
PROC.: 449/25
RUBRICA

R&A ENGENHARIA

CONTRATO Nº	001/2025 — CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/205
OBJETO	Reforma e adequação de quadra poliesportiva do Tiro de Guerra - município de Caxias/MA
EMPRESA CONTRATADA	R&A ENGENHARIA LTDA

	PISO DA QUADRA	40,00	X	22,00	x	0,08	X		70,40
	REMOÇÃO DE ALAMBRADO		124,00		x	2,00	X		248,00
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA LATERAIS DIEREITA	40,00	X	0,20	x	0,80	X	1	6,40
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA LATERAIS ESQUERDA	40,00	X	0,20	x	0,40	X	1	3,20
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA (FRENTE)	22,00	X	0,20	x	0,80	X	1	3,52
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA (FUNDO)	22,00	X	0,20	x	0,40	X	1	1,76
	REMOÇÃO DE ÁRVORE		X		x		X	3	3,00
	ENTULHO DE ALVENARIA LATERAIS DIEREITA	40,00	X	0,20	x	0,80	X	1	6,40
	ENTULHO DE ALVENARIA LATERAIS ESQUERDA	40,00	X	0,20	x	0,40	X	1	3,20
	ENTULHO DE ALVENARIA (FRENTE)	22,00	X	0,20	x	0,80	X	1	3,52
	ENTULHO DE ALVENARIA (FUNDO)	22,00	X	0,20	x	0,40	X	1	1,76
	ENTULHO DO PISO DA QUADRA	40,00	X	22,00	x	0,08	X		70,40

ROBSON NEY COSTA:03291343611

Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

R& ENGENHARIA LTDA - 12.926.462/0001-13
RUA APOSTOLO PEDRO, 637, BETANIA, PARAUAPEBAS- PA, CEP: 68.447-000
E-MAIL: robson.raengenharia@hotmail.com FONE: (94) 8103-7388

Laoman Caribe Pinto de Moura
Engenheiro Civil
CREA 2317008767

FOLHA: 14 PROC.: 449/16

	ENTULHO DE ALVENARIA LATERAIS DIEREITA	86,28			x	15,00	X	1	1279,20			
	SAPATAS DA QUADRA (S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12)	23,17				6,61			16,56			
	SAPATAS DO BANHEIRO (S13=S14=S17=S18)	2,82				0,91			1,91			
	SAPATAS DO BANHEIRO (S15=S16)	1,41				0,52			0,89			
	ATERRO 1º PAVIMENTO ARQUIBANCADA	24,20	X	0,65		0,44	X	1,00	6,82			
	ATERRO 2º PAVIMENTO ARQUIBANCADA	24,20	X	0,40		0,94	X	1,00	9,10			
							X					
	TOPO TRAPEZOIDAL SAPATA (S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12)	0,90			1,10	X	0,10	X	12	1,19		
	TOPO TRAPEZOIDAL SAPATA (S13=S14=S17=S18)	0,64			0,90	X	0,10	X	4	0,23		
	TOPO TRAPEZOIDAL SAPATA (S15=S16)	0,64			0,90	X	0,10	X	2	0,12		
	BASE QUADRADA DA SAPATA (S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12)	1,50	X	1,10		X	0,20	X	12	3,96		
	BASE QUADRADA DA SAPATA (S13=S14=S17=S18)	0,90	X	0,90		X	0,20	X	4	0,65		
	BASE QUADRADA DA SAPATA (S15=S16)	0,90	X	0,90		X	0,20	X	2	0,32		

ROBSON NEY COSTA:03291343611

Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

Leonan Carvalho Bandeira de Moura
Engenheiro Civil
CREA 071917008767

RA ENGENHARIA LTDA - 12.926.462/0001-13
RUA APOSTOLO PEDRO, 637, BETANIA, PARAUAPEBAS- PA, CEP: 68.447-000
E-MAIL: robson.raengenharia@hotmail.com FONE: (94) 8103-7388

	FORMA DA VIGA 14/30 N200 (V201=V202=V203)	2,90	X	0,30	x	2,00	X	3	5,22
	FORMA DA VIGA 14/30 N200 (V204=V205=V206=207)	2,91	X	0,30	x	2,00	X	4	6,98
	ARMADURA DA VIGA (SUPERIOR) N200 14/30 (V203=V201) 8mm	2,84	X	2,00	x	0,430	X	2	5,06
	ARMADURA DA VIGA (SUPERIOR) N200 14/30 (V202) 8mm	3,44	X	2,00	x	0,430	X	1	2,96
	ARMADURA DA VIGA (INFERIOR) N200 14/30 (V202=V203=V201) 8mm	3,58	X	2,00	x	0,430	X	3	9,24
	ARMADURA DA VIGA (SUPERIOR) 14/30 N200 (V204=V205=V206=207) 8mm	6,54	X	2,00	x	0,430	X	4	22,50
	ARMADURA DA VIGA (INFERIOR) 14/30 N200 (V204=V205=V206=207) 8mm	6,68	X	2,00	x	0,430	X	4	22,98
	FORMA DA VIGA 20/45 N300 (V301=V302=V304=305)	6,20	X	0,45	x	2,00	X	4	22,32
	FORMA DA VIGA 20/45 N300 (V303=308)	6,80	X	0,45	x	2,00	X	2	12,24
	FORMA PILAR DA QUADRA N300 (P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12)		2		X	4,28	X	12	102,72
	FORMA PILAR DA QUADRA N200 (P13=P14=P17=P18)		0,84		X	3,48	X	4	11,69
	FORMA PILAR DA QUADRA N200 (P15=P16)		0,84		X	3,48	X	2	5,85

ROBSON NEY COSTA:03291343611

Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

RA ENGENHARIA LTDA - 12.926.462/0001-13
RUA APOSTOLO PEDRO, 637, BETANIA, PARAUAPEBAS- PA, CEP: 68.447-000
E-MAIL: robson.raengenharia@hotmail.com FONE: (94) 8103-7388,

	LAJE DO BANHEIRO	6,10		3,00	X		X	1	18,30
	SAPATA (S1 À S22)	0,45	X	8,00	X	0,640	X	22	38,02
	ARRANQUE DO PILAR DA ARQUIBANCADA (P1 À P22)	0,57	X	4,00	X	0,640	X	22	32,10
	PILAR (P1 À P09)	0,50	X	4,00	X	0,640	X	9	11,52
	PILAR (P10 À P18)	1,00	X	4,00	X	0,640	X	9	23,04
	PILAR (P19 À P22)	1,50	X	4,00	X	0,640	X	4	15,36
	VIGA SUPERIOR DA ARQUIBANCADA	24,20	X	4,00	X	0,640	X	3	185,66
	VIGA TRAVAMENTO SUP. DA ARQUIBANCADA 1° BANCO	0,36	X	4,00	X	0,640	X	6	5,53
	VIGA TRAVAMENTO SUP. DA ARQUIBANCADA 2° BANCO	0,71	X	4,00	X	0,640	X	6	10,91
	ARRANQUE DO PILAR DA ARQUIBANCADA (P1 À P22)	0,68	X	4,00	X	0,159	X	22	9,51
	PILAR (P1 À P09)	0,68	X	4,00	X	0,159	X	9	3,89
	PILAR (P10 À P18)	0,68	X	8,00	X	0,159	X	9	7,78
	PILAR (P19 À P22)	0,68	X	12,00	X	0,159	X	4	5,19
	VIGA SUPERIOR DA ARQUIBANCADA	0,58	X	116,00	X	0,159	X	3	32,09
	VIGA TRAVAMENTO SUP. DA ARQUIBANCADA 1° BANCO	0,58	X	3,00	X	0,159	X	6	1,66
	VIGA TRAVAMENTO SUP. DA ARQUIBANCADA 2° BANCO	0,58	X	5,00	X	0,159	X	6	2,77

ROBSON NEY COSTA:03291343611

Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

RA ENGENHARIA LTDA - 12.926.452/0001-13
RUA APOSTOLO PEDRO, 637, BETANIA, PARAUAPEBAS- PA, CEP: 68.447-000
E-MAIL: robson.raengenharia@hotmail.com FONE: (94) 8103-7388

Leonan Carvalho Pereira de Moura
Engenheiro Civil
CREA - 071008767

	CONCRETO Fck =25MPa SAPATA (S1 Á S22)	0,80		0,30	X	0,20	X	22	0,40
	ARRANQUE DO PILAR DA ARQUIBANCADA (P1 À P22)	0,20		0,20	X	0,50	X	22	2,20
	PILAR SAPATA (P1 À P22)	0,20		0,20	X	0,30	X	9	0,11
	PILAR SAPATA (P1 À P22)	0,20		0,20	X	0,80	X	9	1,44
	PILAR SAPATA (P1 À P22)	0,20		0,20	X	1,30	X	4	1,04
	VIGA SUPERIOR DA ARQUIBANCADA CINTAMENTO	24,20	X	0,20	x	0,20	X	3	2,90
	VIGA TRAVAMENTO SUP. DA ARQUIBANCADA 1° BANCO	0,25	X	0,20	x	0,20	X	6	0,06
	VIGA TRAVAMENTO SUP. DA ARQUIBANCADA 2° BANCO	0,60	X	0,20	x	0,20	X	6	0,14
	BANCO 1° PAVIMENTO DA ARQUIBANCADA	24,20	X	0,75	x	0,10	X	1	1,82
	BANCO 2° PAVIMENTO DA ARQUIBANCADA	24,20	X	0,50	x	0,10	X	1	1,21

	BARRA REDONDA A36 3/8' 6M	30,00	X	3,50	X				105,00
	CH-GROSSA A36 31,75X2000X3000 MM IMP	1,00	X	1526,50	X				1526,50
	PERFIL EU FQ 100X40X17X2,60 MM IMP	128,00	X	24,05	X				3078,40
	PERFIL US FQ 100X40X2,60 MM IMP	60,00	X	21,65	X				1299,00
	PERFIL US FQ 92X30X1,80 MM N	60,00	X	13,00	X				780,00

ROBSON NEY COSTA:03291343611

Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

RA ENGENHARIA LTDA - 12.926.462/0001-13
RUA APOSTOLO PEDRO, 637, BETANIA, PARAUAPEBAS- PA, CEP: 68.447-000
E-MAIL: robson.raengenharia@hotmail.com FONE: (94) 8103-7388

FOLHA: 18
PROC: 4496

	PAREDE LATERAL ESQUERDA DO BANHEIRO FEM. PIA	2,70	X	2,77	x	X	2	14,96
	PLATIBANDA LATERAL ESQUERDA DO BANHEIRO	2,70	X	0,80	x	X	2	4,32
	PAREDE DE DIVISÓRIA DO BANHEIRO MASC E FEMI.	2,70	X	2,77	x	X	2	14,96
	PAREDE LATERAL DIREITA DO BANHEIRO MASC. VASO SANITÁRIO	2,70	X	2,77	x	X	2	14,96
	PLATIBANDA LATERAL DIREITA DO BANHEIRO	2,70	X	0,80	x	X	2	4,32
	PAREDE BANHEIRO FRONTAL VISTA COM ESTACIONAMENTO	6,10	X	2,77	x	X	2	33,79
	PLATIBANDA FRONTAL DO BANHEIRO VISTA COM ESTACIONAMENTO	6,10	X	0,80	x	X	2	9,76
	MURETA FRONTAL	18,19	X	0,30	x	X	2	10,91
	SUPERFICIE DA MURETA FRONTAL	18,19	X	0,10	x	X	1	1,82
	PORTICO ESTRUTURAL PILAR	0,60	X	4,30	x	X	12	41,28
	PORTICO ESTRUTURAL PILAR	0,50	X	4,30	x	X	12	25,80
	PORTICO ESTRUTURAL PILAR INTERNO	0,20	X	4,30	x	X	24	20,64
	PORTICO ESTRUTURAL PILAR INTERNO	0,20	X	0,80	x	X	12	1,92
	PORTICO ESTRUTURAL PILAR INTERNO	0,60	X	4,30	x	X	24	61,92
	PORTICO ESTRUTURAL FACE DA VIGA	0,30	X	0,60	x	X	12	2,16
	PORTICO ESTRUTURAL BORDA DA VIGA	4,60	X	0,30	x	X	12	16,56

ROBSON NEY COSTA:03291343611

Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

RA ENGENHARIA LTDA - 12.926.462/0001-13
RUA APOSTOLO PEDRO, 637, BETANIA, PARAUAPEBAS- PA, CEP: 68.447-000
E-MAIL: robson.raengenharia@hotmail.com FONE: (94) 8103-7388

Leonan Carvalho Pereira de Moura
Engenheiro Civil
CREA 2063767

FOLHA: 19
PROC.: 4491/18
RUBRICA:

	PRIMEIRO LANCE DA ARQUIBANCADA (ESPELHO)	24,20	X	0,5	X	12,10	X	1	12,10
	SEGUNDO LANCE DA ARQUIBANCADA (ESPELHO)	24,20	X	0,50	X	12,10	X	1	12,10
	PAREDE DE CONTENÇÃO ATRÁS DA ARQUIBANCADA	20,80	X	1,5	X	31,20	X	1	31,20
	PAREDE DE CONTENÇÃO FRENTE DA ARQUIBANCADA	20,80	X	0,5	X	10,40	X	1	10,40
	LATERAL DA ARQUIBANCADA (ESQUERDA)	0,40	X	0,50	X	0,20	X	2	0,40
	LATERAL DA ARQUIBANCADA (ESQUERDA)	0,15	X	1	X	0,15	X	2	0,30
	PAREDE LATERAL ESQUERDA DO BANHEIRO FEM. PIA (EXTERNO)	2,70	X	2,77	x		X	1	7,48
	PLATIBANDA LATERAL ESQUERDA DO BANHEIRO	2,70	X	0,80	x		X	2	4,32
	PAREDE LATERAL DIREITA DO BANHEIRO MASC. VASO SANITARIO (EXTERNO)	2,70	X	2,77	x		X	1	7,48
	PLATIBANDA LATERAL DIREITA DO BANHEIRO	2,70	X	0,80	x		X	2	4,32
	PAREDE BANHEIRO FRONTAL VISTA COM ESTACIONAMENTO	6,10	X	2,77	x		X	1	16,90
	PLATIBANDA FRONTAL DO BANHEIRO VISTA COM ESTACIONAMENTO	6,10	X	0,80	x		X	2	9,76
	MURETA FRONTAL	18,19	X	0,30	x		X	2	10,91
	SUPERFICIE DA MURETA FRONTAL	18,19	X	0,10	x		X	1	1,82
	PORTICO ESTRUTURAL PILAR	0,80	X	4,30	x		X	12	41,28
	PORTICO ESTRUTURAL PILAR	0,50	X	4,30	x		X	12	25,80
	PORTICO ESTRUTURAL PILAR INTERNO	0,20	X	4,30	x		X	24	20,64
	PORTICO ESTRUTURAL PILAR INTERNO	0,20	X	0,80	x		X	12	1,92

ROBSON NEY COSTA:03291343611

Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

RA ENGENHARIA LTDA - 12.926.462/0001-13
RUA APOSTOLO PEDRO, 637, BETANIA, PARAUAPEBAS- PA, CEP: 68.447-000
E-MAIL: robson.raengenharia@hotmail.com FONE: (94) 8109-7388,

Leonan Carvalho Nery de Moura
Engenheiro Civil
CREA 191700B767

	PORTICO ESTRUTURAL PILAR INTERNO	0,80	X	4,30	x		X	24	61,92
	PORTICO ESTRUTURAL FACE DA VIGA	0,30	X	0,60	x		X	12	2,16
	PORTICO ESTRUTURAL BORDA DA VIGA	4,60	X	0,30	x		X	12	16,56
	PRIMEIRO LANCE DA ARQUIBANCADA (ESPELHO)	24,20	X	0,5	X	12,10	X	1	12,10
	SEGUNDO LANCE DA ARQUIBANCADA (ESPELHO)	24,20	X	0,50	X	12,10	X	1	12,10
	PAREDE DE CONTENÇÃO ATRÁS DA ARQUIBANCADA	20,80	X	1,5	X	31,20	X	1	31,20
	PAREDE DE CONTENÇÃO FRENTE DA ARQUIBANCADA	20,80	X	0,5	X	10,40	X	1	10,40
	LATERAL DA ARQUIBANCADA (ESQUERDA)	0,40	X	0,50	X	0,20	X	2	0,40
	LATERAL DA ARQUIBANCADA (ESQUERDA)	0,15	X	1	X	0,15	X	2	0,30
	PISO DA QUADRA	30,00		X	16,10		X	1,00	483,00
	MEIO FIO DA DIVISÃO DE ESTACIONAMENTO	5,00		X			X	5,00	25,00

ROBSON NEY COSTA:03291343611

Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

RA ENGENHARIA LTDA - 12.926.462/0001-13
RUA APOSTOLO PEDRO, 637, BETANIA, PARAUAPEBAS- PA, CEP: 68.447-000
E-MAIL: robson.raengenharia@hotmail.com FONE: (94) 8103-7388,

Leonan Carvalho Pereira de Moura
Engenheiro Civil
CREA 2317008767

	SOLEIRA PORTA BANHEIRO	0,90	X		x	X	2	1,80
	ABERTURA DA FACHADA FRONTAL	2,00	X		x	X	1	2,00
	CAIXAS PARA INSPEÇÃO DE REDE DE ÉGOTO DO BANHEIRO	1,00						1,00
	CAIXAS PARA INSPEÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL	3,00						3,00
	LATERAL DIREITA DA QUADRA	34,40						34,40
	LATERAL ESQUERDA DA QUADRA	32,15						32,15
	PINTURA DO MURO EXTERNO FRENTE	14,85	X	3,50	x	X	1	51,98
	PINTURA DA PAREDE EXTERNA DO BANHEIRO LATERAL	3,00	X	3,68	x	X	2	22,08
	PINTURA DA PAREDE EXTERNA DO BANHEIRO FRENTE	6,10	X	3,68	x	X	1	22,45
	MURETA FRONTAL	18,19	X	0,30	x	X	2	10,91

ROBSON NEY COSTA:03291343611

Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

Leonan Carvalho Pereira de Moura
Engenheiro Civil
CREA 2477058767

RA ENGENHARIA LTDA - 12.926.462/0001-13
RUA APOSTOLO PEDRO, 637, BETANIA, PARAUAPEBAS- PA, CEP: 68.447-000
E-MAIL: robson.raengenharia@hotmail.com FONE: (94) 8103-7388,

FOLHA: 22 / 4494

	TUBO DE 1.1/4"	0,0211	X	6,2832	x	0,87	X	184,40	21,27
	TUBO DE 2"	0,03015	X	6,2832	x	0,81	X	184,40	21,31
	BARRA CHATA 1.1/4"	0,0589	X		x	0,40	X	112,90	4,01
	PISO DA QUADRA	30,00		X	16,10		X	_	483,00
	ÁREA MAIOR DA QUADRA	32,45		X	22,05		X	1,00	715,52
	ÁREA DO JOGO	30,00		X	16,10		X	1,00	483,00
	COBERTURA QUADRA	32,45	X	22,05	x	_	X	_	715,52
	ÁREA EM VOLTA DO BANHEIRO	7,19	X	3,60	x	_	X	_	25,88

ROBSON NEY COSTA:03291343611

Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

Leonan Carvalho Pinheiro de Moura
Engenheiro Civil
CREA 191706767

RA ENGENHARIA LTDA - 12.926.462/0001-13
RUA APOSTOLO PEDRO, 637, BETANIA, PARAUAPEBAS- PA, CEP: 68.447-000
E-MAIL: robson.raengenharia@hotmail.com FONE: (94) 8103-7388

FOLHA: 23

	ENTRADA DO BANHEIRO INTERNO	6,10	X	3,68	x	1	22,45
	MURO DE FRETE INTERNO	21,10	X	3,50	x	1	73,85
	MURO DE FUNDO INTERNO	22,05	X	3,50	x	1	77,18
	PRIMEIRO ESPELHO DA ARQUIBANCADA	0,50	X	24,20	x	1	12,10
	SEGUNDO ESPELHO DA ARQUIBANCADA	0,50	X	24,20	x	1	12,10
	PAREDE DE PROTEÇÃO DA ARQUIBANCADA	0,60	X	24,20	x	1	12,10
	PAREDE DE CONTENÇÃO DA ARQUIBANCADA	1,50	X	24,20	x	1	36,30
	PAREDE LATERAL DA ARQUIBANCADA PARTE 1	0,50	X	0,40	x	2	0,40
	PAREDE LATERAL DA ARQUIBANCADA PARTE 2	0,75	X	0,80	x	2	1,20
	PORTICO ESTRUTURAL PILAR	0,80	X	4,30	x	12	41,28
	PORTICO ESTRUTURAL PILAR	0,50	X	4,30	x	12	25,80
	PORTICO ESTRUTURAL PILAR INTERNO	0,20	X	4,30	x	24	20,64
	PORTICO ESTRUTURAL PILAR INTERNO	0,20	X	0,80	x	12	1,92
	PORTICO ESTRUTURAL PILAR INTERNO	0,80	X	4,30	x	24	81,92
	PORTICO ESTRUTURAL FACE DA VIGA	0,30	X	0,60	x	12	2,16
	PORTICO ESTRUTURAL BORDA DA VIGA	4,60	X	0,30	x	12	16,56

	PINTURA DO MURO EXTERNO FRENTE	14,85	X	3,50	x	X	1	51,98
	PINTURA DO MURO EXTERNO FRENTE	22,05	X	3,50	x	X	1	77,18
	PINTURA DA PAREDE EXTERNA DO BANHEIRO LATERAL	3,00	X	3,68	x	X	2	22,08
	PINTURA DA PAREDE EXTERNA DO BANHEIRO FRENTE	6,10	X	3,68	x	X	1	22,45
	MURETA FRONTAL	14,85	X	0,30	x	X	2	8,91
	SUPERFICIE DA MURETA FRONTAL	14,85	X	0,10	x	X	1	1,49

ROBSON NEY COSTA:03291343611

Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

RA ENGENHARIA LTDA - 12.926.462/0001-13
RUA APOSTOLO PEDRO, 637, BETANIA, PARAUAPEBAS- PA, CEP: 68.447-000
E-MAIL: robson.raengenharia@hotmail.com FONE: (94) 8103-7388

	BASE EM CONCRETO GERAL QUADRA (RECORTE 1)	32,30	X	21,00	X	0,07			47,48
	BASE EM CONCRETO CORREDOR DE ACESSO QUADRA (RECORTE 1)	3,00	X	0,95	X	0,07			0,20
	DESCONTO AREA PILARES		X		X	0,07		0,13	-0,13
	DESCONTO AREA DA ARQUIBANCADA				X	0,07		2,12	-2,12
	BASE EM CONCRETO GERAL QUADRA (RECORTE 1)	32,30	X	21,00	X	1,460	X		1003,86
	BASE EM CONCRETO CORREDOR DE ACESSO QUADRA (RECORTE 1)	3,00	X	0,95	X	1,460	X		4,22
	DESCONTO AREA PILARES				X	1,460	X	1,92	-2,84
	DESCONTO AREA DA ARQUIBANCADA				X	1,460	X	30,25	-44,77
	INTERLIGAÇÃO DAS 2 CANALETAS (FRENTE DA QUADRA)	23,00							23,00
	REDE DE DRENAGEM ATE A SARJETA (FRENTE DA OBRA)	33,50							33,50

Ivan Carvalho Pereira de Moura
Engenheiro Civil
CREA 1917008767

ROBSON NEY COSTA:03291343611

Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

RA ENGENHARIA LTDA - 12.926.462/0001-13
RUA APOSTOLO PEDRO, 637, BETANIA, PARAUAPEBAS- PA, CEP: 68.447-000
E-MAIL: robson.raengenharia@hotmail.com FONE: (94) 8103-7388

			PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃNIA											
			Reforma e adequação do quadra poliesportiva do Tiro de Guerra - município de Canaã/MA					R A S ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ 12.938.462/0001-13			30/12/2025		20%	25%
							PLANILHA DE ADITIVO							
1.1	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	4,50	M2	459,01	2.065,54	4,50						
1.2	SINAPI	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1,00	UN	1.582,78	1.582,78	1,00						
1.3	SEINFRA	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	1,00	UN	1.353,99	1.353,99	1,00						
1.4	ORSE	4175	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	719,60	m2	6,38	4.576,02	719,60		R$	-			
1.5	PRÓPRIA	901913	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,00	MÊS	8.217,68	16.435,76	2,00						
1.6	PRÓPRIA	901914	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2,00	UN	2.516,93	5.033,86	2,00						
2.1	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	35,18	M3	123,88	4.357,38	70,40	35,22	R$	4.362,35			
2.2	SINAPI	104901	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	79,20	M2	14,97	1.185,62	248,00	168,80	R$	2.526,94			
2.3	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,84	M3	52,06	95,38	14,88	13,24	R$	689,14			
2.4	SINAPI	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M AF_05/2018	3,00	UN	402,24	1.206,72	3,00	0,00	R$	-			
2.5	ORSE	26	Coleta e carga manual de entulho	36,82	m3	18,18	669,76	86,28	49,46	R$	881,49			
2.6	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 9 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	562,90	M3XKM	3,40	1.877,82	1.279,20	726,50	R$	2.471,48			
3.1	SEINFRA	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	11,28	M3	109,79	1.223,86	35,38	24,13	R$	2.626,10			
3.2	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	52,50	M3	99,30	5.213,25	52,50						
4.1.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	24,86	M2	19,69	490,49	24,86	0,00					
4.1.2	SINAPI	104469	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	9,25	M3	2.862,07	17.825,44	6,47	0,22	R$	627,46			
4.2.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	15,18	M2	19,89	301,53	15,18						R$ -
4.2.2	SINAPI	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	58,64	M2	77,48	4.543,43	58,64		R$	-			
4.2.3	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	2,00	KG	14,35	28,70	2,00						
4.2.4	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	185,00	KG	13,41	2.480,85	185,00		R$	-			
4.2.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	8,00	KG	11,90	95,20	8,00						R$ -
4.2.6	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	6,00	KG	9,94	59,64	6,00						R$ -
4.2.7	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	68,00	KG	15,43	1.049,24	68,00		R$	-			
4.2.8	SINAPI	96586	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	5,82	M3	774,66	4.507,94	5,82						

ROBSON NEY COSTA:03291343611

Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

11

RA ENGENHARIA LTDA - 12.938.462/0001-13
RUA APOSTOLO PEDRO, 687, BETANIA, PARAUAPEBAS- PA, DEP: 68.447-000
E-MAIL: robson.rsengenharia@hotmail.com FONE: (94) 8108-7388

Leonan Carvalho Pereira de Moura
Engenheiro Civil
CREA 2317008787

FOLHA:

			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA										
			Reforma e adequação de quadra poliesportiva do Tiro de Guerra - município de Caxias/MA					R A S ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ 12.926.462/0001-13		9/01/2026		25%	25%
			PLANILHA DE ADITIVO										
5.1.1	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	9,11	M2	111,81	1.018,59	12,20	3,09	R$	345,48		
5.1.2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	40,00	KG	13,41	536,40	82,74	22,74	R$	304,94		
5.1.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	17,00	KG	16,43	282,31	17,00					R$ -
5.1.4	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	0,69	M3	742,55	680,87	0,69					R$ -
5.2.1	SINAPI	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	32,40	M2	111,81	3.622,64	34,58	2,18	R$	241,51		
5.2.2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	90,00	KG	13,41	1.206,90	81,63					R$ -
5.2.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	8,00	KG	11,90	95,20	8,00					
5.2.4	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	31,00	KG	15,43	478,33	31,00					
5.2.5	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	3,46	M3	742,55	2.569,22	3,46					
5.3.1	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	114,24	M2	62,62	7.152,28	120,26	5,02	R$	376,97		
5.3.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	618,00	KG	11,90	7.354,20	618,00					R$ -
5.3.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	326,00	KG	15,43	5.030,18	326,00					R$ -
5.3.4	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	9,76	M3	721,40	7.040,86	9,76					R$ -
5.3.5	SINAPI	101984	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	16,24	M2	200,99	3.063,08	16,30	3,06	R$	815,03		
5.4.1	SINAPI	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	55,90	M2	52,45	2.931,96	55,90	0,00	R$	-		
5.4.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	67,67	KG	11,90	805,27	322,33	254,66	R$	3.030,45		
5.4.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	47,98	KG	15,43	740,02	62,90	14,94	R$	230,52		
5.4.4	SINAPI	103315	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	74,04	M2	79,39	5.878,04	74,04	0,00	R$	-		

ROBSON NEY COSTA:03291343611

Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

RA ENGENHARIA LTDA - 12.926.462/0001-13
RUA APOSTOLO PEDRO, 637, BETANIA, PARAUAPEBAS - PA, CEP: 68.447-000
E-MAIL: robson.rasengenharia@hotmail.com FONE: (94) 8105-7388

Leonan Carvalho Amorim de Moura
Engenheiro Civil
CREA: 1917008767

			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA								
			Reforma e adequação de quadra poliesportiva do Tiro de Guerra - município de Caxias/MA				R A 4 ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ 12.926.462/0001-13		09/2025	25%	25%
			PLANILHA DE ADITIVO								
5.4	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	3,30	M3	721,88	2.382,20	11,32	8,02	R$ 6.788,48		
6.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	58,84	M2	37,04	2.172,03	58,84	0,00			
6.2	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	15,24	M2	121,91	1.857,91	15,24				
7.1	SINAPI	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	4.730,50	KG	19,04	90.068,72	6.788,99	2.058,49	R$ 39.191,94		
7.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	815,57	M2	71,50	58.313,26	815,57				R$ -
7.3	ORSE	8837	Chapim de concreto pré-moldado	16,20	m	53,74	870,97	16,20			0,00	R$ -
8.1	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	74,50	M2	95,92	7.116,24	74,50				R$ -
8.2	SINAPI	103319	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	68,85	M2	102,81	7.078,47	68,85				
8.3	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	149,00	M2	5,37	800,13	346,58	197,58	R$ 1.061,01		
8.4	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	15,24	M2	5,56	84,73	15,24		R$ -		
8.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	275,97	M2	37,79	10.426,16	299,77	23,80	R$ 899,09		
8.6	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	61,22	M2	36,46	2.232,08	61,22				
8.7	SINAPI	90409	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	15,24	M2	41,41	631,09	15,24				
8.8	SINAPI	88170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	61,22	M2	73,50	4.499,67	61,22				
9.1.1	ORSE	8807	Camada impermeabilizadora, espessura = 5,0cm, c/ concreto fck = 21mpa	702,10	m2	28,29	19.862,41	702,10			702,10	R$ 19.862,41
9.1.2	ORSE	10170	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	478,40	m2	58,21	26.850,86	483,00	4,60	R$ 266,57		
9.2.1	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	15,24	M2	32,33	492,71	15,24				

ROBSON NEY COSTA:03291343611 Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

RA ENGENHARIA LTDA - 12.926.462/0001-13
RUA APOSTOLO PEDRO, 637, BETANIA, PARAUAPEBAS- PA, CEP: 68.447-000
E-MAIL: robson.raengenharia@hotmail.com FONE: (94) 8108-7588

Leonan Carvalho Pereira de Moura
Engenheiro Civil
CREA 191708767

			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA								
			Reforma e adequação de quadra poliesportiva do Tiro de Guerra - município de Caxias/MA				R A S ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ 12.926.462/0001-13		001/2025	25%	50%
			PLANILHA DE ADITIVO								
9.2.5	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	15,24	M2	97,28	1.025,50	15,24				
9.3.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	7,40	M3	833,54	6.166,20	7,40			0,00	R$ -
9.3.2	SEINFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	22,26	M	26,00	823,00	25,00	2,75	R$ 77,00		
10.1	ORSE	13048	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	3,78	m2	586,67	2.219,45	3,78				
10.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	0,96	M2	364,31	349,14	0,96	0,00			
10.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	2,40	M	121,39	291,34	3,80	1,40	R$ 169,65		
10.4	ORSE	9290	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive dobradiças e a ferrolho	4,20	m2	381,17	1.600,91	4,20				
10.5	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2 , EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	10,00	M	95,28	952,80	10,00			0,00	R$ -
10.6	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	184,40	M2	161,86	29.850,67	184,40			0,00	R$ -
11.1.1	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	32,50	M	4,97	161,53	32,50				
11.1.2	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	12,00	UN	9,43	113,16	12,00				
11.1.3	SINAPI	103950	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5,00	UN	10,54	52,70	5,00				
11.1.4	SINAPI	89369	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN	15,46	30,92	2,00				
11.1.5	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	5,00	UN	12,91	64,55	5,00				
11.1.6	SINAPI	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN	7,08	14,16	2,00				
11.1.7	SINAPI	88353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	28,15	56,30	2,00				
11.1.8	SINAPI	88364	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	59,31	118,62	2,00				
11.1.9	SINAPI	94469	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	35,29	35,29	1,00				
11.1.10	SINAPI	88884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	5,00	UN	11,28	56,40	5,00				
11.1.11	SINAPI	102822	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1,00	UN	619,69	619,69	1,00				
11.2.1	ORSE	1679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	4,00	un	71,05	284,20	4,00				

ROBSON NEY COSTA:03291343611 Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

Vivian Carvalho Engenheiro Civil CREA: 1917008767

			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA								
			Reforma e adequação de quadra poliesportiva do Tiro de Guerra - município de Caxias/MA					R A & SINGENHARIA LTDA EPP CNPJ 13.926.462/0001-13		001/2025	20%	25%
			PLANILHA DE ADITIVO									
11.2.2	ORSE	1678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	2,00	un	103,45	206,90	2,00				
11.2.3	ORSE	1683	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	2,00	pt	94,55	189,10	2,00				
11.2.4	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	23,57	47,14	2,00				
11.2.5	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	21,36	42,72	2,00				
11.2.6	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	71,29	142,58	2,00				
11.2.7	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO TIPO PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	10,12	20,24	2,00				
11.2.8	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	1,00	UN	489,22	489,22	4,00	3,00	R$ 1.467,66		
11.2.9	ORSE	1710	Fossa séptica pré-moldada, tipo cme, capacidade 20 pessoas (v=1410 litros)	1,00	un	744,37	744,37	1,00				
11.2.10	ORSE	1749	Sumidouro pre-moldado de concreto - 02 anels h=0,50m cada peso/no cadcp	1,00	un	783,37	783,37	1,00				
11.3.1	ORSE	9941	Canaleta em tijolo macico 30x30cm com tampa de concreto	64,30	m	70,74	4.548,58	66,65	2,25	R$ 159,17		
12.1.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	341,42	341,42	1,00				
12.1.2	SINAPI	101948	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	180,04	180,04	1,00				
12.1.3	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	82,96	82,96	1,00				
12.1.4	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	9,00	UN	10,90	98,10	9,00				
12.1.5	ORSE	7996	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA, ref.5SM1 312-0MB, Siemens ou similar	1,00	un	296,83	296,83	1,00				
12.1.6	ORSE	9042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440v	4,00	un	78,34	313,36	4,00				
12.2.1	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	49,80	M	9,70	483,06	49,80				
12.2.2	SINAPI	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	88,10	M	9,96	877,48	88,10				
12.2.3	SEINFRA	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	88,00	UN	7,58	667,04	88,00				
12.2.4	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	34,70	M	13,80	478,86	34,70				
12.2.5	SINAPI	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,00	M	17,54	52,62	3,00				
12.2.6	SEINFRA	C0466	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	40,00	UN	7,58	303,20	40,00				
12.2.7	SINAPI	91906	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	17,62	17,62	1,00				
12.2.8	SINAPI	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	17,00	UN	8,58	145,52	17,00				
12.2.9	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	10,00	UN	10,29	102,90	10,00				

ROBSON NEY COSTA:03291343611

Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

R A ENGENHARIA LTDA - 13.926.462/0001-13
RUA APOSTOLO PEDRO, 537, BETANIA, PARAUAPEBAS- PA, CEP: 68.447-000
E-MAIL: robson.raengenharia@hotmail.com FONE: (94) 9103-7369

Engenheiro Civil

			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA							
			Reforma e adequação de quadra poliesportiva do Tipo de Guerra - município de Caxias/MA				R A A ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ 12.926.462/0001-13	001/2025	20%	25%
			PLANILHA DE ADITIVO							
12.2.10	SINAPI	91961	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	11,17	11,17	1,00			
12.2.11	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9,00	UN	12,00	108,00	9,00			
12.2.12	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	16,48	329,60	20,00			
12.3.1	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	466,50	M	3,11	1.519,24	466,50			
12.3.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	246,50	M	4,61	1.120,74	246,50			
12.3.3	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9,70	M	7,05	68,38	9,70			
12.3.4	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	21,20	M	11,80	250,16	21,20			
12.4.1	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	36,01	72,02	2,00			
12.4.2	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,00	UN	36,11	180,55	5,00			
12.4.3	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	34,84	69,68	2,00			
12.4.4	SINAPI	103762	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	2,00	UN	28,78	57,56	2,00			
12.4.5	ORSE	12808	Refletor Slim LED 200W de potência, branco frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar	20,00	un	172,24	3.444,80	20,00			
13.1	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	6,00	UN	80,54	483,24	6,00			
13.2	ORSE	9051	Caixa de equalização pré-moldada 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	1,00	un	354,84	354,84	1,00			
13.3	SINAPI	96873	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	21,00	M	72,04	1.512,84	21,00			
13.4	SINAPI	96874	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	120,00	M	93,56	11.227,20	120,00			
13.5	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	11,40	M	18,20	207,48	11,40			
13.6	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	18,00	M3	90,81	1.634,58	18,00			
13.7	SINAPI	96382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	18,00	M3	29,10	523,80	18,00			
13.8	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	6,00	UN	54,10	324,60	6,00			
13.9	SEINFRA	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO PI CABOS ATÉ 35MM2	6,00	UN	14,70	88,20	6,00			
13.10	SINAPI	96463	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	6,00	UN	25,90	155,40	6,00			
13.11	SEINFRA	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO PI CABOS ATÉ 35MM2	6,00	UN	14,70	88,20	6,00			
14.1	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	275,97	M2	17,25	4.760,48	275,97			R$ -
14.2	SINAPI	104842	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	582,45	M2	11,70	6.931,66	582,45	0,00	R$ -	
14.3	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	15,24	M2	21,40	326,14	15,24			
14.4	SINAPI	104840	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	15,24	M2	14,23	216,87	15,24			

ROBSON NEY COSTA:03291343611

Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

RA ENGENHARIA LTDA - 12.926.462/0001-13
RUA APOSTOLO PEDRO, 637, BETANIA, PARAUAPEBAS- PA. CEP: 68.447-000
E-MAIL: robson.mengenharia@hotmail.com FONE: (94) 9103-7338

Juan Carvalho de Moura Engenheiro Civil CREA 071008787

FOLHA

			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA									
			Reforma e adequação da quadra poliesportiva do Tiro de Guerra - município de Caucaia/MA				R A E ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ 12.926.462/0001-15		001/2020		20%	25%
			PLANILHA DE ADITIVO									
14.6	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, AF_09/2014	119,13	M2	24,19	2.881,75	186,41	67,28	R$ 1.627,50		
14.8	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO), AF_01/2020_PE	803,45	M2	10,20	8.195,19	803,45				R$ -
14.7	SINAPI	100789	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS), AF_01/2020_PE	4,20	M2	49,80	209,16	46,59	42,39	R$ 2.110,96		
14.8	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_05/2021	478,40	M2	22,88	10.945,79	483,00	4,60	R$ 105,25		
14.9	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_05/2021	275,60	M	11,39	3.139,68	275,60	0,00	R$ -		
14.10	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR, AF_05/2021	184,40	M2	22,88	4.219,07	232,52	48,12	R$ 1.100,99		
15.1	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	873,25	1.746,50	2,00				
15.2	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	2,00	UN	37,69	75,18	2,00				
15.3	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,80 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	389,04	778,08	2,00				
15.4	SINAPI	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	492,36	984,72	2,00				
15.5	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4 , PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	104,84	209,68	2,00				
15.6	ORSE	2050	Chuveiro plástico sem registro	2,00	un	30,14	60,28	2,00				
15.7	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	77,16	154,32	2,00				
15.8	SINAPI	86845	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO, AF_01/2020	2,00	UN	75,51	151,02	2,00				
15.9	SINAPI	86843	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	100,80	201,60	2,00				
15.10	SINAPI	100858	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	4,00	UN	360,51	1.442,04	4,00				
16.1	ORSE	2374	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	117,81	m2	218,86	25.783,90	117,81				
16.2	ORSE	4461	Tela de aço galvanizado fio 12 bwg, malha 2", dobrada, quadrada, fixada em moldura constituída de barra chata de 1 1/2 x 1/4"	112,80	m2	112,45	12.684,38	112,80				
16.3	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS, AF_05/2018	10,80	M2	16,36	176,69	10,80				R$ -
16.4	SINAPI	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO, AF_05/2018	10,80	M2	7,58	81,86	10,80				R$ -
17.1	ORSE	10088	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	1,00	par	3.941,33	3.941,33	1,00				
17.2	ORSE	2432	Poste oficial para vôlei em aço galvanizado d=3", chumbador e cabrote	1,00	par	982,86	982,86	1,00				
17.3	ORSE	2429	Rede para vôlei profissional, em nylon e com medidor de altura	1,00	un	241,80	241,80	1,00				
18.1	ORSE	2450	Limpeza geral	719,50	m2	2,41	1.734,00	741,41	21,91	R$ 52,78		R$ -
19.1	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	602,09	5,29	3.148,82	0,00	602,09	R$ 3.148,82		
19.2	SINAPI	197276	Concretagem de radier, piso ou laje sobre solo, fck 25 mpa - lançamento, adensamento e acabamento.	m³	45,63	860,22	39.261,84	0,00	45,63	R$ 39.261,84		

ROBSON NEY COSTA:03291343611

Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

RA ENGENHARIA LTDA - 12.926.462/0001-15
RUA APOSTOLO PEDRO, 637, BETANIA, PARAJAPEBAS- PA, CEP: 68 647-000
E-MAIL: robson.raengenharia@hotmail.com FONE: (94) 8103-7388

Leonan Carvalho Engenheiro Civil CREA 2317008787

FOLHA: 32

			PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA					R.A.S ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ 12.926.462/0001-13	001/2025	28%	25%	
			Reforma e adequação de quadra poliesportiva do Tiro de Guerra - município de Caxias/MA									
			PLANILHA DE ADITIVO									
19.3	SINAPI	97088	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2026	kg	960,49	14,95	14.359,33	0,00	960,49	R$	14.359,33	
19.4	SINAPI	104166	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	58,50	100,68	5.888,42	0,00	58,50	R$	5.888,42	

VALOR TOTAL DO ADITIVO QUANTITATIVO	VALOR TOTAL DO ADITIVO QUALITATIVO	VALOR TOTAL DO ADITIVO QUANTITATIVO + QUALITATIVO-SUPRESSÃO
R$ 73.399,80 (Setenta e três mil trezentos e noventa e nove reais oitenta centavos)	R$ 42.446,20 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)	R$ 115.846,38 (Cento e quinze mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)

VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO
R$ 16.882,41 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)

Leonan Carvalho Pereira de Moura
Engenheiro Civil
CREA [illegible]867

ROBSON NEY COSTA:03291343611

Assinado de forma digital por ROBSON NEY COSTA:03291343611

R.A ENGENHARIA LTDA - 12.926.462/0001-13
RUA APOSTOLO PEDRO, 537, BETANIA, PARAUAPEBAS- PA, CEP: 68.647-000
E-MAIL: robson.raengenharia@hotmail.com FONE: (94) 8103-7358

CONTRATO Nº 061/2025 DA CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 05/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS, E A EMPRESA R&A ENGENHARIA LTDA-EPP

[redacted] **MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.053.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 609 /Centro, Caxias – MA

REPRESENTANTE: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias - MA, Sr. Olivan Luiz Machado Maranhão, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº 0548272520148 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 907.667.103-59

[redacted] **R&A ENGENHARIA LTDA-EPP**,, CNPJ 12.825.462/0001-13, estabelecida na Rua Apostolo Pedro, Nº 837 Sala 01, na cidade de Parauapebas – Estado do Pará, CEP 68.515-000, Fone/Fax (94)99103-7588, E-mail: robson.nsengenharia@hotmail.com

REPRESENTANTE: Alexsandro Fernandes de Lima Costa portador(a) do R.G nº RG: 7813752-4 PC/PA e e inscrito(a) no CPF sob nº 152.318.258-07

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela concorrência eletrônica Nº 05/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
O objeto do presente instrumento é Contratação de Empresa Especializada para Reforma e adequação de quadra poliesportiva do Tiro de Guerra – Município de Caxias – MA

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
						S/BDI	C/BDI	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					33.047,95
1.1	SINAPI	103589	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_05/2021_PS	4,50	M2	367,21	459,01	2.065,54
1.2	SINAPI	101483	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1,00	UN	1.266,22	1.582,78	1.582,78

FOLHA: 34
PROC.: 4499/16
RUBRICA:

1.3	SEINFRA	C2651	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	1,00	UN	1.083,19	1.353,99	1.353,99
1.4	ORSE	4178	Locação de construção de edificação entre 200 e 1000 m2, inclusive execução de gabarito de madeira	719,30	m2	5,09	6,36	4.576,02
1.5	PRÓPRIA	001013	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2,00	MÊS	7.374,80	9.217,68	18.435,76
1.6	PRÓPRIA	001014	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	2,00	UN	2.918,54	2.646,93	5.053,86
2.1	SINAPI	104720	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	35,18	M3	98,09	123,86	4.357,39
2.2	SINAPI	104801	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	79,20	M2	11,86	14,97	1.185,62
2.3	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	1,64	M3	41,64	52,65	86,36
2.4	SINAPI	95631	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M AF_05/2018	3,00	UN	321,79	402,24	1.206,72
2.5	ORSE	26	Coleta e carga manuais de entulho	56,62	m3	14,58	18,18	999,76
2.6	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MOMENTO). AF_07/2020	552,39	MXKM	2,72	3,46	1.677,82
3.1	SEINFRA	C0330	ATERRO COMPACTAÇÃO	11,25	M3	87,03	108,78	1.223,89

			MANUAL. SOONTROCLE, MAT. CRATEÚS					
3.2	SINAPI	96525	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA ARGILA/AMO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE [illegible] AF_06/2017	82,50	M3	70,44	96,30	5.213,25
4.1.1	SINAPI	96240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2024	84,96	M2	16,51	19,99	480,49
4.1.2	SINAPI	104459	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	8,29	M3	2.281,89	2.952,87	17.825,44
4.2.1	SINAPI	96240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2024	16,16	M2	16,91	19,89	301,53
4.2.2	SINAPI	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2026	59,64	M2	61,99	77,48	4.585,49
4.2.3	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	2,00	KG	11,48	14,35	28,70
4.2.4	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	185,00	KG	10,73	13,41	2.480,85

4.2.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	8,00	KG	9,82	11,90	95,20
4.2.6	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	8,00	KG	7,96	9,64	38,84
4.2.7	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	66,00	KG	12,34	15,43	1.049,24
4.2.8	SINAPI	98085	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	5,82	M3	619,85	774,56	4.507,64
[redacted]								
5.1.1	SINAPI	92459	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_06/2022	9,11	M2	89,45	111,81	1.018,69
5.1.2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	48,00	KG	10,73	13,41	536,40
5.1.3	SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	17,00	KG	12,34	15,43	262,31

5.1.4	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2022_PS	0,89	M3	594,04	742,55	660,87
5.2.1	SINAPI	92569	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2022	32,40	M2	89,45	111,81	3.622,64
5.2.2	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	90,00	KG	10,73	13,41	1.206,90
5.2.3	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	6,00	KG	9,52	11,90	95,20
5.2.4	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022	31,90	KG	12,04	15,45	475,33
5.2.5	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2022_PS	3,40	M3	594,04	742,55	2.559,22
5.3.1	SINAPI	92481	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS	114,24	M2	50,02	62,52	7.142,26

			SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020					
5.3.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	619,00	KG	9,52	11,90	7.364,20
5.3.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	325,80	KG	12,34	15,43	5.030,16
5.3.4	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2022_PA	9,79	M3	577,12	721,40	7.060,66
5.3.5	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = [illegible]. AF_11/2020_PA	15,24	M2	160,79	200,99	3.[illegible]
5.4.1	SINAPI	92914	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	65,00	M2	41,96	52,45	2.931,99
5.4.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	67,67	KG	9,52	11,90	805,27
5.4.3	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	47,96	KG	12,34	15,43	740,02

			UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_09/2022.					
5.4.4	SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	74,04	M2	63,51	79,39	5.878,04
5.4.5	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2022_PS	3,30	M3	577,50	721,88	2.382,20
6.1	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	58,64	M2	29,63	37,04	2.172,09
6.2	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_06/2018	16,24	M2	97,63	121,91	1.857,91
7.1	SINAPI	100773	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2023_PSA	4.736,80	KG	15,23	19,04	90.066,72
7.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	515,97	M2	57,20	71,50	36.312,26
7.3	ORSE	6837	Chapim de concreto pré-moldado	18,20	m	42,99	53,74	978,07

FOLHA 46
PROC. 4499/16
RUBRICA

5.1	SINAPI	103220	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	74,80	M2	78,42	95,52	7.116,24
5.2	SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	69,85	M2	82,25	102,81	7.378,47
5.3	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	149,00	M2	4,30	5,37	800,13
5.4	SINAPI	87892	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	16,24	M2	4,46	5,65	84,72
5.5	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	275,97	M2	30,22	37,78	10.426,16

9.6	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	61,22	M2	29,17	36,46	2.232,09
9.7	SINAPI	88489	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	15,24	M2	33,13	41,41	631,09
9.8	SINAPI	88170	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	61,22	M2	58,89	73,60	4.505,07
9.1.1	ORSE	8807	Camada impermeabilizadora, espessura = 3,6mm, c/ consumo fck = 21mpa	708,10	m2	22,69	28,29	19.952,41
9.1.2	ORSE	10170	Piso alta resistência, cor cinza, e=10mm, aplicado em juntas, polido até o nº400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	478,40	m2	44,97	56,21	26.890,86

9.2.1	SINAPI	87489	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM, AF_07/2021	15,24	M2	25,66	32,33	492,71
9.2.2	SINAPI	88171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	15,24	M2	63,80	87,26	1.026,60
9.3.1	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	7,40	M3	466,83	633,54	6.169,29
9.3.2	SERFRA	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07/0,30x1,00)m CREARTA/SERTO	22,25	M	22,40	28,00	623,00
10.1	ORSE	13049	Porta em alumínio lambril, cor bronze ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e ferragens	3,78	m2	466,46	586,57	2.213,46
10.2	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E	0,66	M2	280,46	354,31	246,14

			INSTALAÇÃO. AF_122019					
10.3	SINAPI	88309	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	2,40	M	97,11	121,39	291,34
10.4	ORSE	5280	Portão de ferro de abrir, quadro em tubo de aço galv.1 1/2", barra quadrada 1/2" na vertical e barra chata de 1 x 3/16" na horizontal, inclusive acessórios e pintura	4,20	m2	304,94	381,17	1.600,91
10.5	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2016_PS	10,00	M	76,22	95,28	952,80
10.6	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, ESPAÇADOS COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_05/2021	184,40	M2	129,50	161,88	29.849,87
11.1.1	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	32,50	M	3,98	4,97	161,53
11.1.2	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	12,00	UN	7,54	9,48	113,16
11.1.3	SINAPI	103950	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM	5,00	UN	6,43	10,54	52,70

FOLHA: 44
PROC.: 4499/16
RUBRICA:

			RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022					
11.1.4	SINAPI	89360	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN	12,37	15,46	30,92
11.1.5	SINAPI	89365	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	6,00	UN	10,33	12,91	64,55
11.1.6	SINAPI	89395	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	2,00	UN	5,66	7,08	14,16
11.1.7	SINAPI	89959	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	22,52	28,15	56,30
11.1.8	SINAPI	89964	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	2,00	UN	47,46	59,31	118,62
11.1.9	SINAPI	94459	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	1,00	UN	28,23	35,29	35,29
11.1.10	SINAPI	89884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN	9,02	11,28	56,40

11.1.11	SINAPI	102622	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2021	1,00	UN	495,75	618,69	618,69
11.2.1	ORSE	1679	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (pias/dcha, lavatórios, ralos sifonados, etc...)	4,00	un	56,04	71,05	284,20
11.2.2	ORSE	1678	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	2,00	un	82,76	103,45	206,90
11.2.3	ORSE	1685	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (caixa sanitária)	2,00	pt	75,84	94,55	189,10
11.2.4	SINAPI	89962	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	18,86	23,57	47,14
11.2.5	SINAPI	89799	RALO SIFONADO, PVC, DN 150 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	17,09	21,36	42,72
11.2.6	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN	57,03	71,29	142,58
11.2.7	SINAPI	89879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	8,10	10,12	20,24
11.2.8	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE	1,00	UN	391,38	489,22	489,22

FOLHA: 76
PROC.: 4499/18
RUBRICA:

			CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X0,60X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020					
11.2.9	ORSE	1710	Fossa séptica pré-moldada, tipo oval, capacidade 20 pessoas (h=1,40 (0,80m))	1,00	un	599,50	744,37	744,37
11.2.10	ORSE	1746	Sumidouro pré-moldado de concreto - 02 anéis h=0,50m cada padrão CEDAE	1,00	un	628,70	783,37	783,37
11.3.1	ORSE	9041	Condutor em tijolo macico 20x60cm com tampa de concreto	64,30	m	58,58	72,74	4.648,68
12.1.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	275,14	341,42	341,42
12.1.2	SINAPI	101948	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	144,93	180,04	180,04
12.1.3	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	1,00	UN	66,58	82,66	82,66
12.1.4	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	8,00	UN	8,72	10,80	86,10
12.1.5	ORSE	7926	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 300A, ref.5SM1 312-0MR. Siemens ou similar	1,00	un	237,49	295,85	295,85

12.1.8	ORSE	9042	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440V	4,00	un	62,67	78,34	313,36
12.2.1	SINAPI	91954	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	49,80	M	7,76	9,70	483,06
12.2.2	SINAPI	91967	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	88,10	M	7,97	9,96	877,48
12.2.3	SEINFRA	C0488	BUCHA DE REDUÇÃO TIPO "D", METÁLICA 4/3" 1"	98,00	UN	6,06	7,58	967,04
12.2.4	SINAPI	91969	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	34,70	M	11,04	13,80	478,86
12.2.5	SINAPI	91970	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3,90	M	14,06	17,54	52,62
12.2.6	SEINFRA	C0486	BUCHA DE REDUÇÃO TIPO "D", METÁLICA 4/3" 1"	40,00	UN	6,06	7,58	303,20
12.2.7	SINAPI	91959	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	14,10	17,62	17,62
12.2.8	SINAPI	91975	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E	17,00	UN	6,85	8,56	145,52

			INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
12.2.9	SINAPI	91979	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	19,00	UN	8,83	10,29	192,90
12.2.10	SINAPI	91981	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1,00	UN	9,94	11,17	11,17
12.2.11	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	9,00	UN	9,60	12,00	108,00
12.2.12	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00	UN	13,16	16,46	329,20
[redacted]								
12.3.1	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	488,00	M	2,49	3,11	1.519,24
12.3.2	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	249,50	M	3,61	4,51	1.120,74
12.3.3	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E	9,70	M	5,64	7,06	68,38

			INSTALAÇÃO. AF_03/2023					
12.3.4	SINAPI	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	21,20	M	9,44	11,80	250,16
12.4.1	SINAPI	92989	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	28,81	36,01	72,02
12.4.2	SINAPI	92991	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	5,00	UN	30,49	38,11	190,55
12.4.3	SINAPI	91864	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	2,00	UN	27,95	34,94	69,89
12.4.4	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	2,00	UN	23,03	28,79	57,58
12.4.5	ORSE	12000	Refletor Slim LED 200W de potência, branco Frio, 6000K, Autovolt, marca G-[illegible]	20,00	un	137,79	172,24	3.444,80
13.1	SINAPI	99065	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	9,00	UN	64,43	80,54	483,24
13.2	ORSE	9051	Caixa de aquisição p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de prensilho cobre/latão	1,00	un	283,87	354,84	354,84

13.3	SINAPI	95870	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	21,00	M	57,83	72,04	1.512,84
13.4	SINAPI	95874	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	156,00	M	74,85	93,49	11.227,20
13.5	SINAPI	95206	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	11,40	M	14,58	18,20	207,48
13.6	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2021	18,00	M3	72,95	90,81	1.634,58
13.7	SINAPI	93382	ATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	18,00	M3	23,26	29,10	523,80
13.8	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M. AF_12/2020	6,00	UN	43,26	54,10	324,60
13.9	SBINFRA	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS ATÉ 35MM2	6,00	UN	11,76	14,70	88,20
13.10	SINAPI	95466	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	6,00	UN	20,72	25,90	155,40
13.11	SBINFRA	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO PARA CABOS ATÉ 35MM2	6,00	UN	11,76	14,70	88,20
14.1	SINAPI	88497	EMBOÇAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS	226,67	M2	13,80	17,25	4.780,46

			DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023					
14.2	SINAPI	104942	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	503,45	M2	9,36	11,70	5.891,86
14.3	SINAPI	88494	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	15,24	M2	17,12	21,40	326,14
14.4	SINAPI	102650	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	15,24	M2	11,36	14,23	216,87
14.5	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANEIS EXTERNOS DE CASAS, UMA COR. AF_09/2024	118,13	M2	19,35	24,18	2.891,75
14.6	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	503,45	M2	6,16	10,28	8.198,19
14.7	SINAPI	100359	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	4,20	M2	39,94	49,90	209,16
14.8	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	478,48	M2	18,39	22,98	10.945,79
14.9	SINAPI	102808	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPOXI, E = 3 CM,	275,00	M	9,11	11,39	3.132,50

FOLHA 52
PROC.: 4799/16
RUBRICA

			APLICAÇÃO MANUAL. AF_06/2021					
14.10	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_06/2021	184,40	M2	18,30	22,69	4.219,07
15.1	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	699,50	873,25	1.746,50
15.2	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	30,07	37,59	75,18
15.3	SINAPI	95995	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,90 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	311,23	388,04	776,08
15.4	SINAPI	95936	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	393,69	492,36	984,72
15.5	SINAPI	95998	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	83,95	104,94	209,88
15.6	ORSE	2660	Chuveiro plástico com registro	2,00	un	24,11	30,14	60,28
15.7	SINAPI	95844	CABIDEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN	61,73	77,16	154,32

15.9	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	2,00	UN	60,41	75,51	151,02
15.9	SINAPI	95543	PORTA TOALHA SIMPLES EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	2,00	UN	80,84	100,59	201,80
15.10	SINAPI	100850	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	4,00	UN	288,41	360,51	1.442,04
16.1	ORSE	2364	Meio fio de concreto moldado in loco extrusado, e= 0,30m, c/ dir de pedra 0,30 x 0,50m, colunas (6x20cm) e chanfrado (6x15cm) superior e inferior concreto usinado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e rejunte	117,81	m2	175,99	219,99	25.780,80
16.2	ORSE	4451	Tela de aço galvanizado fio 12 bwg, malha 2", extendida, quadrada, fixada em moldura constituída de barra chata de 1 1/2 x 1/4"	112,50	m2	88,80	112,75	12.684,38
16.3	SINAPI	98564	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF 05/2018	10,00	M2	13,09	16,36	176,69
16.4	SINAPI	98525	APLICAÇÃO DE ACABO EM SOLO. AF 05/2018	10,00	M2	6,08	7,56	81,69
17.1	ORSE	10089	Trave oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.2", com aquedo e rede de poliolefano fio 4mm fornecido (Fifa)	1,00	par	3.153,06	3.941,33	3.941,33
17.2	ORSE	2452	Poste oficial para vôlei em aço galvanizado d=3", chumbador e cabeça	1,00	par	780,39	982,99	982,99
17.3	ORSE	3429	Rede para vôlei profissional, em nylon e com proteção de 70cm	1,00	un	193,20	241,50	241,50
18.1	ORSE	3466	Limpeza geral	719,00	m2	1,93	2,41	1.734,00
TOTAL GERAL								249.999,99

1.0. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.0.1. O Termo de Referência;

1.0.2. A Proposta do contratado;
1.0.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificados no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Qualificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Expedir com presteza decisão sobre todas as solicitações e reivindicações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvadas as providências verdadeiramente importantes, meramente protelatórias ou de nenhum interesse para o bom andamento do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.

8.12. Aplicar as sanções dos poderes inerente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 85, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.15. Demais obrigações constantes do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;

9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de rota de obra para viabilizar a execução dos serviços.

9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, na qualidade, quantidade e tecnologia exigidas e recomendadas pelo bom técnico e a legislação de regência;

9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar da notificação da contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que poderá autorizar o desconto dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia 10 do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cujo inadimplemento não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitado pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargo prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
9.25. Cumprir, além das postuladas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
9.26. Demais obrigações constantes do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todo dado pessoal a que tenham acesso em razão do cadastro ou do contrato eventualmente que venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
10.5. Terminada a utilização dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Eventos de dados tornados a partir de contratos administrativos, relativamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual (notadamente endereço de IP e horário) de todas as operações de tratamento realizadas (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais ofensas, danos ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização destes dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações editadas na forma da LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar de comunicação oficial.



12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a que pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência de práticas das infrações dispostas nos itens12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cujo prazo observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

12.10. A aplicação de responsabilização relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 10 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. No âmbito administrativo, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a responsabilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XII)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.5.3. Indenizações e multas.
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I.Gestão/Unidade: 27
II.Fonte de Recursos: 11
III.Programa de Trabalho: 04.122.0005.1010.0000
IV.Elemento de Despesa: 4.4.90.51.90-OBRAS E INSTALAÇÕES

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões atuativas e incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou ordinais.

18.1.1. Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por esta designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos contratuais ou atuativos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução de questões geradas no fiel da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone de empresa.

18.1.4. Qualquer tolerância entre as partes não importará em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de utilização e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias/MA, 24 de [illegible] de 2026

Sr. [illegible]
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA DE CAXIAS
CONTRATANTE

ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA COSTA:15231025607

Assinado de forma digital por ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA COSTA:15231025607

EBA ENGENHARIA LTDA EPP
Alexandre Fernandes de Lima Costa
CONTRATADA

FOLHA: 61
PROC.: 4499/18
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RA & ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 12.926.462/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:15 do dia 23/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2027.
Código de controle da certidão: **685C.FBAD.7FF6.5A4C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FOLHA: 62
PROC.: 4499/26
RUBRICA:

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: RA & ENGENHARIA LTDA
Inscrição Estadual: 15.321.808-8
CNPJ: 12.926.462/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:16:31 do dia 31/08/2026
Válida até: 27/02/2027
Número da Certidão: 702026081673153-0
Código de Controle de Autenticidade: 98D54306.9156C133.CF1F6B0F.ADBAB3D9

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

FOLHA: 63
PROC.: 7499/18
RUBRICA:

Voltar | Imprimir

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.926.462/0001-13
Razão social: RA & ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA APOSTOLO PEDRO 637 SALA 01/ BETANIA / PARAUAPEBAS / PA / 68515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2026 a 09/10/2026

Certificação Número: 2026091010261832124544

Informação obtida em 14/09/2026 11:47:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SECRETARIA MUNICIPAL DE F
PROCURADORIA GERAL DO

CERTIDÃO NEGATIVA

CPF/CNPJ

FARMÁCIA LTDA

Jurídica Municipal informa a inexi
ão vierem a ser apuradas, e
Administrativas pela Secretaria
Procuradoria Jurídica do Município

ão de Débito de Terceiros
Tributário, expedida pela Lei
ão Federal nº 5.172/66.

DA LEI COMPLEMENTAR
o artigo 7º, da Portaria Nº

PARAUAPEBAS (PA), 30 de

Autenticidade do atestado aqui emitido
uma senha disponível no Portal
CERTIDÃO, acima e de responsabilidade
preenchido e disponibilizado.
do deste documento.
elaborado e emitido por meio

FOLHA: 65
PROC.: 9999/16
RUBRICA na 1 dia

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RA & ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.926.462/0001-13
Certidão nº: 73414216/2026
Expedição: 31/08/2026, às 14:15:22
Validade: 27/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RA & ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.926.462/0001-13, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FOLHA: 66
PROC.: 4499/26
RUBRICA:

Processo nº 04499/2026

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Chefe de Prot

Caxias-MA, 16/09/2026

CCL
Fls 67

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156 Exercício: 2026

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ProcessoAdministrativo 04499 /2026.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão:	27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Unidade:	01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
Proj/Ativ:	CONST.AMPL.RECUP.DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Dotação:	04.122.0006.1010.0000 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Saldo R$:	350.050,28

Contador
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 16/09/2026

CCL 68

PROCESSO ADMINISTRATIVO N 04499/2026

APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de formalizar termo aditivo conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO,** nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

DECLARO ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DETERMINO que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 16/09/2026

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

CCL
Fls. 69

Processo n. 04499/2026

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 16/09/2026

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

[redacted]

I- DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do primeiro termo de aditivo no percentual de 21,48 (vinte e um virgula quarenta e oito por cento), do contrato nº001/2025 da concorrência eletrônica nº05/2025 celebrado com a empresa R&A ENGENHARIA LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº12.926.462/0001-13 que tem por objeto contratação de empresa especializada para reforma e adequação da quadra poliesportiva do Tiro de Guerra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública do Município de Caxias – MA, anexado aos autos encontram-se:

a) Ofício interno nº574/2026, assinado pelo Sr. Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Iluminação Pública, datado de 16 de setembro de 2026;
b) Parecer Tecnico referente a pedido de aditivo de valores, assinado pelo Sr. Leonan Carvalho Pereira de Moura, Engenheiro Civil;
c) Termo de Aceite de aditivo contratual, assinado pelo representante da empresa, Sr. Robson Ney Costa;
d) Memorial de cálculo, planilha descritiva, assinada pelo Sr. Leonan Carvalho e pelo Sr. Robsom Ney;
e) Cópia do contrato supracitado;
f) Certidões negativas de débitos da empresa;
g) Dotação Orçamentária, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, datada de 16 de setembro de 2026;
h) Autorização para abertura do processo, datada de 16 de setembro de 2026, assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária;

É o breve relatório. Passo a opinar.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao contrato nº001/2025 da concorrência eletrônica nº05/2025, essa autarquia responsável justifica a necessidade do presente aditamento; *"devido os quantitativos serem inferiores à demanda de projeto". (s.i.c).*

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14.133/2021", tem-se o presente termo aditivo em 21,48 (vinte e um vírgula quarenta e oito por cento) do quantitativo, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, inciso I**, e do **artigo 125** caput da **Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

> ***Art.124.*** *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
>
> *I - unilateralmente pela Administração:*
>
> *a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
>
> *b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*
>
> ***II - por acordo das partes:***
>
> *a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*
>
> *b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*
>
> *c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma*

financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até ***25% (vinte e cinco por cento)*** *do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de* ***50% (cinquenta por cento)****.*

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do contrato supracitado, Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

III. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a documentação constante no autos e os fundamentos jurídicos acima delineados, esta Assessoria Jurídica, sob o aspecto estritamente jurídico-formal e sem adentrar em questões de natureza técnica, financeira, orçamentária, operacional ou de conveniência e oportunidade administrativa, cuja competência é atribuída aos setores técnicos e à autoridade competente, entende que o procedimento em análise encontra respaldado na legislação vigente.

Ressalta-se que a presente manifestação possui caráter opinativo, nos termos da legislação aplicável, limitando-se à análise da regularidade jurídica dos atos e documentos submetidos à apreciação desta Assessoria.

CCL 13
FLS.

Assim, não se vislumbrando óbice jurídico ao prosseguimento do feito, opina-se favoravelmente à continuidade do procedimento, observadas as recomendações e ressalvas eventualmente consignadas neste parecer, ficando a decisão final a cargo da autoridade competente.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias/MA, 17 de setembro de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4499/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA, E A EMPRESA R&A ENGENHARIA LTDA-EPP, PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO, NOS TERMOS DOS ARTS. 124, INCISO I, ALÍNEA "B", E 125 DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.082.820/0001-56**, situada na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, Caxias/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, **Sr. Othon Luiz Machado Maranhão**, portador do RG nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito no CPF nº 907.687.103-59.

CONTRATADA: R&A ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº **12.926.462/0001-13**, estabelecida na Rua Apóstolo Pedro, nº 637, Sala 01, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Fernandes de Lima Costa**, portador do RG nº 78137524 PC/PA e inscrito no CPF nº 152.310.256-07.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** ao Contrato Administrativo nº 001/2025, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para reforma e adequação de quadra poliesportiva do Tiro de Guerra – Município de Caxias/MA**, conforme especificações, quantitativos, planilhas e justificativas técnicas constantes do respectivo Processo Administrativo.

1.2. O acréscimo ora formalizado corresponde ao valor de **R$ 115.985,38 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, equivalente a aproximadamente **21,48% (vinte e um vírgula quarenta e oito por cento)** do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que autoriza a alteração unilateral do contrato pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em lei.

2.2. O acréscimo observa o limite estabelecido pelo **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**, segundo o qual o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**.

2.3. A alteração encontra-se igualmente amparada pela **Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 001/2025**, que estabelece que as alterações contratuais serão regidas pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e prevê expressamente a obrigação da contratada de aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E DO NOVO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor inicial do Contrato nº 001/2025 é de **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**.

3.2. Por força deste Termo Aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 115.985,38 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente **21,48% do valor inicial contratado.**

3.3. O acréscimo quantitativo objeto deste instrumento não ultrapassa o limite de 25% estabelecido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 27
Fonte de Recursos: 11
Programa de Trabalho: 04.122.0006.1010.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Permanecem **inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2025** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

5.2. O presente acréscimo não implica alteração da natureza do objeto contratado, permanecendo preservadas as condições estabelecidas no contrato originário, observadas as adequações quantitativas constantes dos documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Contrato nº 001/2025, celebrado em decorrência da Concorrência Eletrônica nº 05/2025, não alteradas pelo presente instrumento.E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caxias/MA, 01 **de** outubro **de 2026.**

MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
Othon Luiz Machado Maranhão
CONTRATANTE

ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA COSTA:15231025607
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA COSTA:15231025607

R&A ENGENHARIA LTDA-EPP
Alexandre Fernandes de Lima Costa
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4499/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA, E A EMPRESA R&A ENGENHARIA LTDA-EPP, PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO, NOS TERMOS DOS ARTS. 124, INCISO I, ALÍNEA "B", E 125 DA LEI Nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.082.820/0001-56**, situada na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, Caxias/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, **Sr. Othon Luiz Machado Maranhão**, portador do RG nº 0543272520148 SSP/MA e inscrito no CPF nº 907.687.103-59.

CONTRATADA: R&A ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº **12.926.462/0001-13**, estabelecida na Rua Apóstolo Pedro, nº 637, Sala 01, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Fernandes de Lima Costa**, portador do RG nº 78137524 PC/PA e inscrito no CPF nº 152.310.256-07.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo** ao Contrato Administrativo nº 001/2025, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para reforma e adequação de quadra poliesportiva do Tiro de Guerra – Município de Caxias/MA**, conforme especificações, quantitativos, planilhas e justificativas técnicas constantes do respectivo Processo Administrativo.

1.2. O acréscimo ora formalizado corresponde ao valor de **R$ 115.985,38 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, equivalente a aproximadamente **21,48% (vinte e um virgula quarenta e oito por cento)** do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que autoriza a alteração unilateral do contrato pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos em lei.

2.2. O acréscimo observa o limite estabelecido pelo **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**, segundo o qual o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**.

2.3. A alteração encontra-se igualmente amparada pela **Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 001/2025,** que estabelece que as alterações contratuais serão regidas pelos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e prevê expressamente a obrigação da contratada de aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO E DO NOVO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor inicial do Contrato nº 001/2025 é de **R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**.

3.2. Por força deste Termo Aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de **R$ 115.985,38 (cento e quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, correspondente a aproximadamente **21,48% do valor inicial contratado.**

3.3. O acréscimo quantitativo objeto deste instrumento não ultrapassa o limite de 25% estabelecido pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 27
Fonte de Recursos: 11
Programa de Trabalho: 04.122.0006.1010.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Permanecem **inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2025** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

5.2. O presente acréscimo não implica alteração da natureza do objeto contratado, permanecendo preservadas as condições estabelecidas no contrato originário, observadas as adequações quantitativas constantes dos documentos técnicos integrantes do processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Contrato nº 001/2025, celebrado em decorrência da Concorrência Eletrônica nº 05/2025, não alteradas pelo presente instrumento.E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Caxias/MA, 01 **de** Outubro **de 2026.**

MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA
Otoni Luiz Machado Maranhão
CONTRATANTE

ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA COSTA:15231025607
Assinado de forma digital por ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA COSTA:15231025607

R&A ENGENHARIA LTDA-EPP
Alexandre Fernandes de Lima Costa
CONTRATADA

[redacted] – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4499/2026

BASE LEGAL:

[redacted] MUNICÍPIO DE CAXIAS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 06.082.820/0001-56, SITUADA NA PRAÇA DIAS CARNEIRO Nº 600 -CENTRO, CAXIAS – MA. E A EMPRESA **R&A ENGENHARIA LTDA-EPP, INSCRITA NO CNPJ Nº 12.926.462/0001-13**

[redacted] O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DO TIRO DE GUERRA – MUNICÍPIO DE CAXIAS/MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, PLANILHAS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS CONSTANTES DO RESPECTIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO.
1.2. O ACRÉSCIMO ORA FORMALIZADO CORRESPONDE AO VALOR DE R$ 115.985,38 (CENTO E QUINZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 21,48% (VINTE E UM VÍRGULA QUARENTA E OITO POR CENTO) DO VALOR INICIAL DO CONTRATO.

[redacted] R$ 115.985,38 (CENTO E QUINZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

[redacted]

I. **GESTÃO/UNIDADE: 27**
II. **FONTE DE RECURSOS: 01**
III. **PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0006.2010.0000**
IV. **ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES**

[redacted] SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDARIA DE CAXIAS, SR. OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO E PELO **SR. ALEXANDRE FERNANDES DE LIMA COSTA**,. . THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO. REPRESENTANTE DA EMPRESA **R&A ENGENHARIA LTDA-EPP** ,CAXIAS - MA, 07 DE OUTUBRO DE 2026.